

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROJETO EJ-TRT6 Nº 10/2020

1. Evento

Contratação direta, com a empresa **Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.**, para o curso: **PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - REFORMA DA PREVIDÊNCIA (EC 103/2019) E RPPS (UNIÃO/ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS) EAD – Ao Vivo**”, que será realizado de 10 a 14 de agosto de 2020, na modalidade EaD, no ambiente virtual de aprendizagem da empresa contratada.

2. Origem

Escola Judicial do Tribunal Regional da Sexta Região - EJ-TRT6.

3. Tema estratégico

Mapa Estratégico do TRT6 - Recursos – Estabelecer políticas de gestão de pessoas, focadas no desenvolvimento das competências e na qualidade de vida.

4. Finalidade do projeto

O presente projeto tem como finalidade a contratação da empresa **Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.**, para o curso **PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - REFORMA DA PREVIDÊNCIA (EC 103/2019) E RPPS (UNIÃO/ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS) EAD – Ao Vivo**”, carga horária de 20 horas-aula, com transmissão ao vivo, em cinco dias de curso. A gravação do curso não será disponibilizada para download, entretanto o link do curso ficará disponível pelo período de 48h após o término do curso.

O treinamento tem seu foco nas modificações introduzidas pela recentíssima Reforma da Previdência no serviço público, promovida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, destacando a regra geral (disposições transitórias), as regras de transição e do direito adquirido. Aborda, também, as EC´s 88/15, 70/12, 47/05,

41/03 e 20/98, Lei Complementar Federal 152/15, Leis 13.846/19, 13.135/15, 10.887/04, Portarias 204, 402 e 403/08 do MPS, Instruções Normativas MPS/SPS 03/14, 02/14 e 01/10, Orientações Normativas *MPS/SPS 01/14, 01/12, 02/09 e 03/09*, Orientações Normativas MPOG 05/14 e 16/13, possibilitando a aquisição de conhecimentos para operacionalizar a concessão, o cálculo, o reajustamento e o controle das aposentadorias e pensões por morte.

5. Clientes do projeto

Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

6. Justificativa do Evento

O Curso de **PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - REFORMA DA PREVIDÊNCIA (EC 103/2019) E RPPS (UNIÃO/ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS)**, trará a expertise do professor Mauricio Roberto de Souza Benedito, em vinte horas/aula sobre as modificações introduzidas pela recentíssima Reforma da Previdência no serviço público, promovida pela Emenda Constitucional nº 103/2019. Esclarecerá os aspectos relacionados com as Aposentadorias Especiais para servidores com deficiência, em atividade de risco ou sujeitos a agentes prejudiciais à saúde, destacando a Súmula Vinculante 33/14 (Mandados de Injunção) do STF (art. 57 da Lei 8.213/91 do RGPS). Abordará as Leis Federais 13.846/19 e 13.135/15, que introduziram alterações na pensão por morte do servidor federal (modificações na Lei 8.112/90).

O curso contribuirá para promover conhecimento da legislação constitucional e infraconstitucional acerca da matéria, bem como da doutrina e jurisprudência atualizadas, incluindo estudos de casos e simulações.

A carga horária do curso será de 20 horas/aula, distribuídas em 5 encontros diários de 04 horas, e será disponibilizado o link do curso pelo período de 48h após o término do curso.

7. Discriminação

Local:	Ambiente virtual de aprendizagem
No. de participantes:	05 servidores do TRT6

Data do Evento:	10 a 14 de agosto de 2020
Carga horária	20 h-a
Palestrantes:	Mauricio Roberto de Souza Benedito
Anexos:	<ul style="list-style-type: none"> - Proposta da empresa; - Folder/email contendo currículo atualizado; - Certidão negativa de FGTS; - Certidão negativa de Tributos Federais; - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas -Certidão negativa de Débitos.
Valor do Evento (R\$):	R\$ 6.360, para a participação de 5 servidores, sendo o quinto uma cortesia (valor individual = R\$ 1.590,00)
Contratado:	Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda. Rua Eugênio Jardim – Quadra 26 – Lote 13 – Sala 201 – Setor Tradicional – Planaltina/DF CEP: 73330-073 www.capacitytreinamentos.com.br
	E-mail: capacity@capacitytreinamentos.com.br (Bel) Fone: Fone: (61) 3049-3091 - (61) 3049-3095
	Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 2883-5 Conta Corrente: 25.595-5 CNPJ: 18.133.018/0001-27

8. Custos do projeto

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	Agosto de 2020
Exercício financeiro:	2020
Custo (R\$):	R\$ 6.360,00
TOTAL (R\$)	
	6.360,00

8.1 Justificativa de Preço

A **Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda** é uma instituição focada em ampliar o conhecimento em diversos temas da administração pública e em realizar eventos de educação para o mercado corporativo.

O valor de acesso aos cinco dias de curso é de R\$ 1.590,00 por participante, tendo a escola judicial conseguido uma proposta que concedeu ao quinto participante, uma cortesia, perfazendo o valor total a pagar de R\$ 6.360,00.

8.2 Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

a) 100% - Plano orçamentário 02 – Capacitação de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco de 2020

Classificação orçamentária da despesa:	3390.36
Valor R\$	6.360,00

9. Estrutura de Decomposição do Trabalho

Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6

10. Gestor e Fiscal – Titular e Substituto do projeto

Gestor Titular:	Verônica Tavares Cavalcanti
Cargo:	Secretária Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6
Gestor Substituto:	Mário dos Santos de Assis
Cargo:	Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento - EJ-TRT6
Lotação:	Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3488/3487
Endereço Eletrônico:	Veronica.tavares@trt6.jus.br / mario.assis@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Fabiola Araújo da Soledade
Cargo:	Chefe da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6

Fiscal Substituto:	Bruna Nunes Lubambo de Souza
Cargo:	Assistente da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Lotação:	Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3429
Endereço Eletrônico:	fabiola.soledade@trt6.jus.br bruna.lubambo@trt6.jus.br

11. Caracterização da Inexigibilidade

A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um **serviço técnico profissional especializado**, mas a contratação dependerá de constatar-se a **existência da singularidade do objeto**, e de **notória especialização do sujeito**. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal – AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

11.1 Razão da Escolha da Empresa

A escolha da empresa **Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.** se dá pelas seguintes razões:

- a) Ser uma empresa que presta serviços de treinamento e desenvolvimento, com *expertise* no assunto;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade de capacitação dos servidores que trabalham na elaboração de expedientes e de análise de legislação de pessoal e de previdência do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização do instrutor, conforme currículo apresentado.

12. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 20/07/2020

Fabíola Araújo da Soledade Lins

Chefe da Seção Administrativo-financeira da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 20/07/2020

Verônica Tavares Cavalcanti

Chefe da Secretaria Acadêmico-Executiva EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 20/07/2020

Ivan de Souza Valença Alves

Desembargador Diretor da EJ-TRT6